



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00080, de 13 de março de 2018.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº 00068, de 2 de março de 2017 (Publicada no DOU, Seção 2, p. 60), mantendo todos os seus efeitos, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná Michel Betenjane Romano (...)”.

Leia-se:

“Requisitar o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo Michel Betenjane Romano (...)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 13 de março de 2018.



ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público